

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/COMUS/2014

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/SEGEPI/2014, do processo nº 121/2014, homologado pela **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, em 10/02/2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº 20.040.092/0001-40**, com sede na Rua Jacina, nº 265, bairro: Jardim Penha, CEP: 03758-030, Cangaíba/São Paulo, telefone: (11) 23597644, e-mail: edson@lumicolor.com.br, representado pelo Sr. Edson Luis Gonçalves, RG 14.118.383-4, CPF nº 031.706.798-21, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados nesta **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
01	ITEM 01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	M	500	R\$ 240,0000	R\$ 120.000,00
02	ITEM 02 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	M	800	R\$ 138,0000	R\$ 110.400,00
03	ITEM 03 PLACA SINALIZADORA	M	800	R\$ 120,0000	R\$ 96.000,00

Palácio Antônio Lemos, Praça D. Pedro II S/N
Bairro: Cidade Velha | CEP: 66020-240 – Belém | PA



04	ITEM 04	PLACA SINALIZADORA	M	1000	R\$ 250,0000	R\$ 250.000,0000
05	ITEM 05	PLACA SINALIZADORA	M	1000	R\$ 185,0000	R\$ 185.000,0000
06	ITEM 06	PLACA SINALIZADORA	M	1000	R\$ 138,0000	R\$ 138.000,0000
07	ITEM 07	PLACA IDENTIFICAÇÃO	M	500	R\$ 1.465,0000	R\$ 732.500,0000
08	ITEM 08	PLACA SINALIZADORA	M	500	R\$ 1.300,0000	R\$ 650.000,0000
09	ITEM 09	LETRA METÁLICA	UNIDADE	1200	R\$ 150,0000	R\$ 180.000,0000
10	ITEM 10	LETRA METÁLICA	UNIDADE	1200	R\$ 180,0000	R\$ 216.000,0000
11	ITEM 11	LETRA METÁLICA	UNIDADE	1200	R\$ 200,0000	R\$ 240.000,0000
12	ITEM 16	TOTEM IDENTIFICAÇÃO	M	500	R\$ 320,0000	R\$ 160.000,0000
VALOR GLOBAL						R\$ 3.077.900,0000

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **COMUS** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Palácio Antônio Lemos, Praça D. Pedro II S/N
Bairro: Cidade Velha | CEP: 66020-240 – Belém | PA



- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 101/2014 e a proposta da empresa.

Palácio Antônio Lemos, Praça D. Pedro II S/N
Bairro: Cidade Velha | CEP: 66020-240 – Belém | PA



Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de março de 2015.

COMUS COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL:14068357000116

Assinado digitalmente por IGOR RAPHAE DA FONSECA em 09/03/2015 às 11:49:06-03:00
CPF: 043.111.111-11
Endereço: Rua 14 de Abril, 14068357000116
Belém - PA, Brasil
CNPJ: 14.068.357/0001-16
Data: 2015.03.09 11:49:06-03:00

IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL-COMUS

EDSON LUIS GONÇALVES
LUMICOLOR DO BRASIL LTDA-ME

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E55-0288-5008-1E2C> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E55-0288-5008-1E2C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2015 é(são) :

✓ Edson Luis Goncalves - 031.706.798-21 em 09/03/2015 16:00

